



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.124 /

"ABRE CRÉDITO ESPEICAL PARA SUBVENCIONAR A CA-
SA DO CAMINHO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados) , para subvencionar a Casa do Caminho, para pagamento de salários, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 70.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referi do crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abai xo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cz\$ 70.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá- rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 2.555 , de 19 / 12 / 87.